

Resolução nº : 2194/2003
Protocolo nº : 149966/03
Origem : MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO
Interessado : MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO
Assunto : CERTIDÃO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Deferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos da Informação nº 60/03, da Diretoria Revisora de Contas, do Parecer nº 5880/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal e da Informação da Diretoria de Contas Municipais.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente